

DECLARAÇÃO¹

- ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA -

Com objetivo de comprovarmos Treinamento/Capacitação do Médico adiante indicado na Área de Endocrinologia e Metabologia, declaramos à SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - SBEM, com sede na Rua Humaitá, 85, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.261-000, sob as penas da lei, que referido profissional desenvolve/desenvolveu as atividades abaixo descritas pelo período de ___/___/_____ a ___/___/_____ na Clínica, Unidade Ambulatorial ou Hospitalar adiante referida.

MÉDICO / CANDIDATO
Nome:
CIRG. nº
CPF/MF. nº
CRM nº
Endereço:

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
1)
2)
3)
4)
5)

INSTITUIÇÃO
Nome:
CNPJ/MF:
Data de Constituição/Fundação:
Endereço:

RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO
Nome:
CIRG. nº
CPF/MF. Nº
CRM nº
Endereço:
Telefone:
Cargo/Função:
Declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal (art. 299, do Código Penal), a veracidade das informações aqui prestadas.
Assinatura:

ESPECIALISTA TITULADO SBEM/AMB
Nome:
CIRG. nº
CPF/MF. Nº
CRM nº
Endereço:
Telefone:
Declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal (art. 299, do Código Penal) ² , que acompanhei a realização das atividades acima descritas pelo período de tempo aqui indicado.
Assinatura:

_____, ____ de _____ de 2023.

¹ a) Todos os campos deverão ser preenchidos; b) As assinaturas do Responsável Legal pela Instituição e do Especialista deverão estar reconhecidas em Cartório. São permitidas assinaturas digitais ou eletrônicas, realizadas por meio de sistemas que permitam a aferição de sua autenticidade, não sendo, entretanto, aceitas assinaturas digitalizadas; c) O documento deverá estar acompanhado de cópias simples da identificação do Responsável Legal pela Instituição e do Especialista (CRM's) e, ainda, do Certificados de Especialista emitidos pela SBEM/AMB.

² Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.